



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Banco de Preços

[←](#) **CONSULTAR ESCLARECIMENTO**

Nome do Usuário

**SALVADOR SERGIO
POSTIGLIONR**

Participante

**COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS
LTDA****Solicitação**

Solicitação criada às 14:46 em 11/06/2025

Prezados, boa tarde! A empresa COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.775.123/0001-02, interessada em participar do PE 58/2025, vem solicitar os seguintes esclarecimentos. 1 - Nas planilhas de custos devemos apresentar Base de Preços de 2025 ou 2024 ? 2 - Se for 2025, devemos incluir na planilha o Benefício Assiduidade? 3 - Se for 2024, no ato da assinatura do contrato, será repactuado ?

VOLTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 58/2025,
PROCESSO Nº 92566/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**

Objeto: Contratação de serviços de limpeza hospitalar, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, abastecimento e reposição de materiais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência.

Manifestação técnica sobre o pedido de ESCLARECIMENTO

Cuida o presente, sobre o pedido de esclarecimento interposto pela empresa Cor Line Sistema de Serviços Ltda., face ao Pregão eletrônico em epígrafe.

Do pedido:

1 - Nas planilhas de custos devemos apresentar Base de Preços de 2025 ou 2024 ? 2 - Se for 2025, devemos incluir na planilha o Benefício Assiduidade? 3 - Se for 2024, no ato da assinatura do contrato, será repactuado ?

Esclarecemos que no item 7.1. do edital licitatório consta que a repactuação poderá ser solicitada pela contratada, desde que tenha decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta original ou da última repactuação concedida, e será admitida exclusivamente para recomposição de custos decorrentes da variação de salários, benefícios e encargos sociais estabelecidos por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria profissional abrangida.

Considerando ser de conhecimento da empresa o período de convenção e os acordos coletivos da classe, os valores a serem apresentados na proposta deverá prever todos os custos, podendo se basear no histórico dos últimos anos.

Caso já tenha a convenção de 2025, esta deverá ser utilizada.

Atenciosamente,

ALINE
MARCELINO
GARCIA:2994885
3873

Assinado de forma digital
por ALINE MARCELINO
GARCIA:29948853873
Dados: 2025.06.13
15:41:27 -03'00'



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Banco de Preços

[←](#) **CONSULTAR ESCLARECIMENTO****Solicitação respondida** **Nome do Usuário**
SALVADOR SERGIO
POSTIGLIONR**Participante**
COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS
LTDA**Solicitação**

Solicitação criada às 14:46 em 11/06/2025, última edição às 16:05 em 13/06/2025

Prezados, boa tarde! A empresa COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.775.123/0001-02, interessada em participar do PE 58/2025, vem solicitar os seguintes esclarecimentos. 1 - Nas planilhas de custos devemos apresentar Base de Preços de 2025 ou 2024 ? 2 - Se for 2025, devemos incluir na planilha o Benefício Assiduidade? 3 - Se for 2024, no ato da assinatura do contrato, será repactuado ?

Nome do Usuário
Kátia Regina Camargo Ranieri**Participante**
Prefeitura Municipal de Hortolândia**Resposta**

Resposta criada às 16:05 em 13/06/2025

Segue resposta em anexo.

Documentos da Resposta**DOCUMENTOS**Resposta de pedido de esclarecimento - Cor Line
2.pdf**VOLTAR**